



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade a contratação da PALESTRA SHOW – DEIVID FREITAS E EQUIPE, para realização de apresentação palestra (show), para evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no Município de Vargem Bonita/SC, no dia 07 de março de 2024 no Centro de Convivência Elvira Cazella Roman, rua Coronel Vítório, Bairro Centro.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para execução do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, em “NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO”.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição detalhada do objeto	Valor
1	Contratação de empresa que detêm representação e exclusividade de Palestra Show com a David Freitas e Equipe, para apresentação a ser realizada no dia 07 de março de 2024, durante as comemorações do 32º Aniversário de Emancipação Político Administrativo. Horário Início: 19:00 Loca: Centro de Convivência Elvira Cazella Roman Duração: 90 a 120 minutos	R\$ 6.950,00

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da presente contratação os que seguem:

4.1.1. Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

4.1.2. Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

4.1.3. Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



(sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

4.1.4. Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

b) Comprovação de registro da licitante na entidade profissional competente (CRF).

c) Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante, em plena validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

4.1.5. A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Vargem Bonita ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

## **5. DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 60 (sessenta) dias.

## **6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. A Palestra Show será realizada no dia 07 de março de 2024, com duração de aproximadamente 1h10min, no Centro de Convivência Elvira Cazella Roman Vargem Bonita, o início está previsto para as 19h00 min.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

7.1. Cabe ao **Município**:

7.1.1. É dever da CONTRATANTE providenciar todos os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação,

7.1.2. O CONTRATANTE obriga-se a respeitar em sua integralidade os termos do presente contrato, efetuar os pagamentos conforme descrito no presente instrumento e fornecer boas condições para o desempenho da palestra show.

7.1.3. O CONTRATANTE deverá fornecer deverá oferecer toda infraestrutura necessária, para melhor desempenho dos Artistas.

7.2. Cabe à **Proponente Vencedora**:

7.2.1. Fica sob a integral responsabilidade do CONTRATADA a contratação pagamento dos equipamentos de sonorização e iluminação, de acordo com as especificações da contratada, que fazem partes integrante deste contrato, os quais lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação, devendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas decorrentes.

7.2.2. A CONTRATADA se responsabiliza pela presença das Artistas às 19h00min do dia 07 de março de 2024, em Vargem Bonita, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito



ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal subido, ou algum problema grave) que impeça qualquer um dos Artistas de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

7.2.3. A alimentação do Palestrante e toda sua equipe, fica por conta da contratada.

7.2.4. Hospedagem fica por conta da contratada;

7.2.5. Som, iluminação e cenário, ficam por conta da contratada;

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:**

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução do serviço mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

9.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

9.2.2. O FORNECEDOR deverá, ainda, constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

9.2.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➤ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, CNPJ nº 14.747.668/0001-01.

9.4. A Proponente Vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Licitações e Contratações (Fone: (049) 3548-3000, e-mail: [compras@vargembonita.sc.gov.br](mailto:compras@vargembonita.sc.gov.br)).

9.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

9.6. Os preços não serão reajustados.

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas provenientes da execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



Central – Prefeitura de Vargem Bonita ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Vargem Bonita, 31 de janeiro de 2024.

**JAQUELINE SPADER**  
**Secretária de Saúde e Bem Estar Social**